



Diário Oficial Macau

ANO XX

MACAU-RN | SEGUNDA-FEIRA, 07 DE NOVEMBRO DE 2022

NÚMERO 2136

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MACAU

Instituído pela Lei municipal Nº 846/2002 de 02 de Julho de 2002

Disponível no endereço eletrônico: www.macau.rn.gov.br

Edições: Segunda à sexta, ou em edições especiais.

PODER EXECUTIVO

José Antônio de Menezes Sousa | Prefeito

Rodrigo Antônio Medeiros Aladim de Araújo | Vice-Prefeito

PODER LEGISLATIVO

Oscar José Paulino de Souza

Presidente

Maria Dyana Silva de Lira

Vice-Presidente

Wilson Borges da Silva

1º Secretário

Maria da Conceição dos Santos Lins

2º Secretário

Francisco Clenilson Ferreira da Silva

Manoel da Costa Inácio

Francisco Marcos Cabral Leonez

Luisiano de Oliveira Silva

Andreia Martins da Silva Ribeiro

Givagno Patrese da S. Bezerra

Fagner Luiz Teodósio de Oliveira

Genivan do Vale Silva

Robson Kelly Costa Pereira

Edvaldo Balbino de Albuquerque Júnior
(interino)

PODER JUDICIÁRIO

Dra. Andrea Cabral Antas Câmara

Juíza de Direito Titular do juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública e Diretora do Fórum

Dra. Cristiany Maria de V. Batista

Juíza de Direito Titular da 1ª Vara da Comarca de Macau/RN

Dra. Mayana Nadal Sant Ana Andrade

Juíza de Direito Substituta da 2ª Vara da Comarca de Macau/RN

MINISTÉRIO PÚBLICO

Dra. Isabel de Siqueira Menezes

1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Macau/RN (Termos e Distritos: Galinhos e Guamaré)

Dr. Mac Lennon Lira dos S. Leite

2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Macau/RN (Termos e Distritos: Galinhos e Guamaré)

RESOLUÇÕES

Resolução CMDCA nº 002/2022

Dispõe sobre a comissão organizadora e a convocação da 3ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Macau/RN e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Serra Negra do Norte/RN, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 690/1993; e

CONSIDERANDO, que compete ao CMDCA convocar a Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que terá a

atribuição de avaliar a situação desta política e, propor diretrizes para o aperfeiçoamento do sistema de garantia de direitos de crianças e adolescentes.

CONSIDERANDO, o disposto na Resolução nº 223, de 20 de outubro de 2021 do CONANDA, a qual dispõe sobre a Comissão Organizadora da 12ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - 12ª CNDCA;

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, a 3ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, de caráter deliberativo, e tendo como objetivo geral promover ampla mobilização

social para refletir e avaliar os reflexos da pandemia da Covid-19 na vida das crianças, adolescentes e de suas famílias e para a construção de propostas de ações e políticas públicas que garantam os seus direitos no contexto pandêmico e pós-pandemia.

Art. 2º A Conferência terá como tema central "Situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempos de pandemia pela Covid19: violações e vulnerabilidades de crianças e adolescentes, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade", constituído por cinco eixos temáticos, quais sejam:



Diário Oficial Macau

ANO XX

MACAU-RN | SEGUNDA-FEIRA, 07 DE NOVEMBRO DE 2022

NÚMERO 2136

I - Eixo I: Promoção e garantia dos direitos humanos de crianças e adolescentes no contexto pandêmico e pós pandemia;

II - Eixo II: Enfrentamento das violações e vulnerabilidades resultantes da pandemia de Covid-19;

III - Eixo III: Ampliação e consolidação da participação de crianças e adolescentes nos espaços de discussão e deliberação de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos seus direitos, durante e após a pandemia;

IV - Eixo IV: Participação da sociedade na deliberação, execução, gestão e controle social de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes considerando o cenário pandêmico,

V - Eixo V: Garantia de recursos para as políticas públicas voltadas para crianças e adolescentes durante e após a pandemia de Covid-19.

Art. 3º. São objetivos estratégicos:

I - Identificar os desafios a serem enfrentados durante e pós pandemia da Covid 19;

II - Definir ações para garantir o pleno acesso de crianças e adolescentes às políticas sociais durante e após a pandemia, considerando as especificidades/diversidades;

III - Refletir sobre as dificuldades vivenciadas pela rede de promoção, proteção e defesa dos direitos para o enfrentamento das violações de direitos humanos de crianças e adolescentes no contexto pandêmico.

IV - Formular propostas de enfrentamento às consequências das

violências contra crianças e adolescentes agravadas pela pandemia da Covid-19;

V - Promover/garantir a participação de crianças e adolescentes no processo de discussão sobre os reflexos da pandemia da Covid-19 em suas vidas, bem como na definição de medidas para enfrentamento das vulnerabilidades identificadas;

VI - Refletir sobre a necessidade de ampliação do orçamento destinado às ações, programas e políticas de promoção, proteção, defesa e controle social dos direitos da criança e do adolescente, considerando os reflexos da pandemia da Covid-19;

VII - Aprofundar a discussão sobre o papel dos conselhos de direitos na deliberação e controle social das ações e políticas de promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes no contexto pandêmico e pós pandemia.

VIII - Eleger delegados e aprovar propostas para a 12ª Conferência Estadual

Art. 4º. Estabelecer o dia 06 de dezembro de 2022 para a realização da conferência municipal.

Art. 5º. O CMDCA instituiu a Comissão Organizadora da 3ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com os seguintes membros:

I - Dois representantes Governamentais:

- a) Luciana Oliveira Pinheiro Vidal;
- b) Eulália Maria Barbosa Neta.

II - Dois da Sociedade Civil

- a) Lenilda Silva Cazumbá Freire;
- b) Fábio Cristiano de Lima.

III - Dois Adolescente (até 16 anos em dezembro)

a) Emmily Mickelly da Silva Ribeiro de Souza, 16 anos;

b) Elck Ian de Sousa Florêncio, 15 anos.

§ 1º. A Comissão Organizadora poderá contar, ainda, com colaboradores para auxiliar na 3ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

§ 2º. A Secretaria de Assistência Social proporcionará o apoio administrativo e financeiro necessário ao funcionamento da Comissão Organizadora Municipal.

Art. 6º. Compete à Comissão Organizadora:

I - Organizar e coordenar a realização da 3ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

II - Elaborar regimento interno, programação, dentre outros da 3ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

III - Mobilizar toda rede de atendimento à criança e ao adolescente, para participar da conferência.

Art. 7º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Macau/RN, 07 de Novembro de 2022.

Luciana Oliveira Pinheiro Vidal
Presidenta do CMDCA

LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 020/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MACAU/RN, CNPJ: 08.184.434/0001-09.



Diário Oficial Macau

ANO XX

MACAU-RN | SEGUNDA-FEIRA, 07 DE NOVEMBRO DE 2022

NÚMERO 2136

CONTRATADO: F DE S PEREIRA
COMERCIO & SERVICO, CNPJ:
17.163.400/0001-10.

OBJETO: ADITIVO DE 25% AO SALDO
DE ITENS DO CONTRATO Nº
020/2022, DERIVADO DO PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 007/2022 QUE
REFERE-SE A CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA OS
SERVIÇOS DE PODAS E REMOÇÃO DE
ÁRVORES NAS RUAS, PRAÇAS,
LOGRADOUROS E PRÉDIO PÚBLICOS
DA ZONA URBANA E RURAL DO
MUNICÍPIO DE MACAU/RN,
INCLUINDO O TRANSPORTE DOS
RESÍDUOS ATÉ A DESTINAÇÃO DA
ÁREA DO ATERRO CONTROLADO DO
MUNICÍPIO DE MACAU/RN.

VIGÊNCIA: 07 de novembro de 2022 a
09 de março de 2023

JUSTIFICATIVA: Considerando
parecer jurídico;

Considerando a continuidade dos
serviços ora dispostos;

Considerando ser indispensável o
serviço;

Considerando o êxito do serviço ora
prestado pela contratada;

Faz-se necessária a implementação
do aditivo ora proposto.

PELO CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE
MACAU/RN, CNPJ: 08.184.434/0001-
09 - JOSÉ ANTÔNIO DE MENEZES
SOUSA - CPF: 130.986.084-04 -
PREFEITO MUNICIPAL.

PELO CONTRATADO: F DE S PEREIRA
COMERCIO & SERVICO, CNPJ:
17.163.400/0001-10 - FRANCIVAN DE
SOUZA PEREIRA - CPF: 008.366.914-
07.

Macau/RN, 07 de novembro de 2022.

SEM PUBLICAÇÃO
NESTE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESTE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESTE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESTE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESTE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESTE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESTE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESTE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESTE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESTE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESTE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESTE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESTE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESTE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESTE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESTE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESTE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESTE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESTE ESPAÇO

SEM PUBLICAÇÃO
NESTE ESPAÇO